

DECRETO MUNICIPAL N.º 6567 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – MANUTENÇÃO DA SECAD					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.08.00.00.00	–	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	CÓD 1081	R\$	500,00
TOTAL				R\$	500,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 500,00 (Quinhentos reais) do recurso 0040.0000 (ASPS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração